



GERAÇÃO Z - 2022

# OBJETIVOS



Alargar o âmbito de  
intervenção do voluntariado  
ao abrigo do Programa  
“Agora Nós”



Valorizar as intervenções  
realizadas por jovens / para  
jovens



Envolver entidades da  
sociedade civil e entidades  
públicas na preparação de  
atividades de voluntariado  
nomeadamente através de  
assessoria técnica que  
permite uma maior eficácia e  
eficiência dos projetos



Aumentar a qualidade das  
atividades de voluntariado e a  
aquisição de competências  
por parte dos voluntários/as  
*(soft skills)*

# ÁREAS PRIORITÁRIAS

---

Desporto como ferramenta de inclusão social

---

Apoio a refugiados (inclusão de jovens refugiados na sociedade portuguesa)

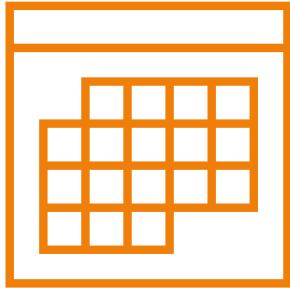
---

Transição digital, com especial atenção para ações dirigidas a jovens

---

Prevenção de comportamentos agressivos (bullying e Ciberbullying)

# PERÍODO DE CANDIDATURA



21 de março-15 de novembro



o prazo de submissão de uma candidatura é, no mínimo, **20 dias antes da data prevista para início do projeto.**

# DESTINATÁRIOS



Jovens com idade entre os 14 e os 30 anos – a idade mínima pode ser alterada de acordo com o tipo de atividade (DR)



Entidades privadas sem fins lucrativos

## APÓS DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE A CANDIDATURA DEVE PREVER:

---

data de realização do projeto

---

1 a 3 objetivos, respetivas metas e indicadores

---

tarefas que os voluntários vão realizar para atingir os objetivos do projeto

---

entidades parceiras, nomeadamente, escolas

---

local(ais) onde vai decorrer o projeto

---

número de voluntários e meios a utilizar

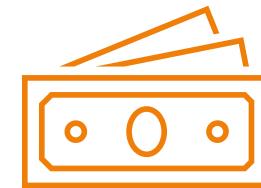
# FINANCIAMENTO



por projeto aprovado a entidade organizadora recebe, no máximo, 1250 euros



a transferência do financiamento só é possível após assinatura do termo de compromisso



integra este montante um valor de 12 euros por voluntário/a dia (despesa de resarcimento a ser reembolsada aos voluntários) e um valor de gestão, que varia de acordo com o número de voluntários previsto, de 100 a 500 euros

# FINANCIAMENTO



só podem, em cada edição, ser aprovadas e financiadas, três candidaturas por entidade



os pagamentos aos voluntários devem ser realizados com uma periodicidade compatível com a sua participação



é necessário ter documentos nominativos comprovativos dos pagamentos realizados aos voluntários e de justificação das despesas realizadas com o valor de gestão atribuído

# FINANCIAMENTO



o relatório é entregue no prazo de 20 dias após terminar o projeto



no momento de avaliação do relatório do projeto pelos serviços regionais do IPDJ podem estes serviços solicitar às entidades organizadoras, apresentação de documentos que justifiquem as despesas



a consideração pelo IPDJ da inelegibilidade das despesas apresentadas ou a não apresentação, em prazo estipulado, dos documentos comprovativos das mesmas, implicam, para além de eventuais devoluções de verbas, a impossibilidade de realizar novas candidaturas, no decurso de 12 meses.

# AVALIAÇÃO

## Áreas de intervenção

Uma área prioritária (5 pontos)

## Entidades: alargamento da promoção das atividade, ao abrigo do Geração Z, a novas entidades

Entidades que não tiveram candidaturas aprovadas no âmbito desta ação, na edição anterior (5 pontos)

## Entidades: aumentar o número de entidades participantes

Todas as candidaturas que se seguem à primeira de uma entidade, na mesma edição (1 ponto)

## Entidades: privilegiar as entidades participantes autosuficientes

Percentagem de gastos com voluntários igual ou superior a 80% do total orçamentado para o projeto (5 pontos)

## Coesão territorial: chegar a territórios periféricos e desfavorecidos

Candidatura a desenvolver atividade num concelho com um poder de compra igual ou superior a 95% do registado para a média nacional em 2017 (1 ponto)

## Adequação das candidaturas

Adequação total (informação total e bem estruturada. Óptimo alinhamento entre problema identificado, solução proposta e desmontagem em tarefas) (5 pontos)

## Participação de jovens com idade entre os 16 e os 25 anos na gestão das atividades

Documentos comprovativos de idade de todos os jovens com idade entre os 16 e os 25 anos que irão participar na gestão das atividades (5 pontos)

# AVALIAÇÃO

---

são majorados os projetos que envolvam estabelecimentos de ensino como parceiros ou participantes, com 0,5 pontos de pontuação;

---

as candidaturas são aprovadas desde que obtenham uma classificação final igual ou superior a três pontos;

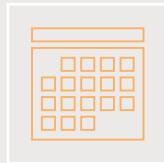
---

esta classificação resulta da média aritmética da avaliação dos critérios;

---

o desempate, para efeitos de financiamento, é realizado por cada Direção Regional tendo presente a distribuição dos projetos pela sua área geográfica e respetiva demografia:

# INSCRIÇÃO DE JOVENS



até cinco dias antes da  
data prevista para o  
início de cada projeto



no decurso do projeto,  
caso existam vagas por  
preencher



as inscrições implicam a  
disponibilização, para  
consulta ao IPDJ, I.P.  
dos seguintes  
documentos:  
Documento de  
Identificação Civil (BI,  
CC, Passaporte ou  
Autorização de  
Residência) e  
Documento de  
Identificação Fiscal,  
sempre que aplicável

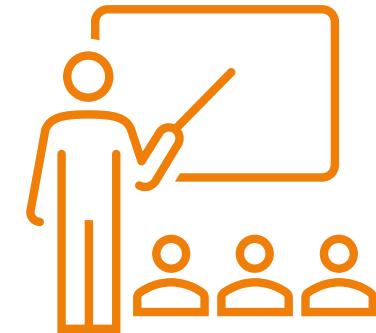


a disponibilização do  
IBAN do jovem deve ser  
realizada diretamente à  
entidade organizadora  
visto não existir  
justificação para a sua  
disponibilização ao IPDJ

# INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A TAREFA



informação geral sobre voluntariado é ministrada pelo IPDJ, I.P.  
de acordo com o modelo aprovado em 2021



formação específica é assegurada pelas entidades organizadoras dos projetos e abrange todos os conhecimentos e competências necessárias ao desenvolvimento integral das tarefas

## NOTAS FINAIS

---

a não apresentação do relatório, em tempo regular, implica impossibilidade de submissão de nova candidatura, num prazo de 12 a 24 meses, competindo ao Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. decidir, face à gravidade do incumprimento

---

a não aprovação do relatório de execução física e financeira por parte dos serviços regionais do IPDJ, I.P., implica, para além da devolução de verbas não justificadas, caso exista lugar à mesma, impossibilidade de submissão de nova candidatura no decurso de 12 meses

---

as entidades organizadoras devem participar nos eventos de Boas Práticas de Voluntariado, pelo que estes eventos regionais são realizados entre 15 e 30 de novembro, podendo, excepcionalmente e caso já não existam projetos ativos, realizar-se em data anterior